

MOÇÃO Nº 05, de 11 de março de 2016

Moção à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS) e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), requerendo o início imediato da elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas e Biguaçu e Bacias Contíguas e que a instituição responsável por sua execução seja uma das universidades historicamente atuantes junto ao Comitê.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO TIJUCAS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH, cuja área de atuação compreende a área da bacia hidrográfica do rio Tijucas e bacias hidrográficas contíguas, reunido em sua 42ª Assembleia Geral Ordinária, em 11 de março de 2016, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, pela Lei Estadual Nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, pelo Decreto Estadual Nº 2.918, de 4 de setembro de 2001, tendo em vista o disposto no Art. 4º do seu Regimento Interno e,

Considerando o Art. 38, da Lei Nº 9.433/1997 onde estabelece que competem aos Comitês de Bacia Hidrográfica, no âmbito de sua área de atuação, aprovar o Plano de Recursos Hídricos da bacia e acompanhar sua execução, sugerindo as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

Considerando o Art. 37 da Lei Nº 9.433/1997 que define que os comitês de bacias hidrográficas podem ter como área de atuação um grupo de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas;

Considerando que em seu Decreto de criação Nº 2.918/2001, junto ao Art. 1º, o Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas tem definido como área de atuação a área da bacia hidrográfica do rio Tijucas e seus tributários e do grupo de bacias dos rios Perequê, Santa Luzia, Inferninho e Itapema;

Considerando as discussões realizadas nos últimos anos junto ao Grupo Pró-Comitê Biguaçu e a deliberação, em sua 41ª Assembleia Geral Ordinária, de 23 de setembro de 2015, pela inserção da bacia hidrográfica do rio Biguaçu na área de atuação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas;

Considerando a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos da inserção da área da bacia hidrográfica do rio Biguaçu na área de atuação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2016;

Considerando ainda as problemáticas e os conflitos pelo uso dos recursos hídricos já existentes na bacia hidrográfica do rio Biguaçu, assim como nas demais bacias hidrográficas inseridas na área de atuação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas;

Considerando o Termo de Referência para contratação de serviços para elaboração do plano de gestão integrada da bacia hidrográfica do rio Tijucas – modalidade concorrência pública, da subcomponente gestão ambiental – ação gestão de recursos hídricos do Programa SC Rural, analisado e aprovado pela Comissão de Acompanhamento do Plano de Bacia do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas, no ano de 2013, do qual constava como localização de atuação a bacia hidrográfica do rio Tijucas e as micro-bacias dos rios Perequê, Santa Luzia e Inferninho, compondo-se em treze municípios, não incluindo ainda, portanto, a bacia hidrográfica do rio Biguaçu e o município de Antônio Carlos;

Considerando que os Planos de Recursos Hídricos são primordiais para as diretrizes gerais de ação para implementação das Políticas Nacional e Estadual de Recursos Hídricos, visto que constituem planos diretores que fundamentam e orientam o gerenciamento de recursos hídricos, conforme estabelece o Art. 6º, da Lei Nº 9.433/1997;

Considerando as ações do subcomponente gestão ambiental – ação gestão de recursos hídricos do Programa SC Rural, onde definiu a finalização do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas e Bacias Contíguas, até o ano de 2016;

Considerando que até o momento a SDS não deu início ao Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas e Biguaçu e Bacias Contíguas;

Considerando o acúmulo de experiências acadêmicas e conhecimento científico produzido pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nas bacias hidrográficas inseridas na área de atuação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas;

Considerando que a Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ocupam assentos junto às organizações membro do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas, representando o setor da população da bacia e por fim;

Considerando que a Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI) foi a instituição que fomentou a criação do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas;

Resolve:

Aprovar moção dirigida à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável de Santa Catarina (SDS) e à Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), requerendo o início imediato da elaboração do Plano de Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas dos Rios Tijucas e Biguaçu e Bacias Contíguas e que a instituição responsável por sua execução seja uma das universidades historicamente atuantes junto ao Comitê.

Tijucas, 11 de março de 2016.

Adalto Gomes
Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Tijucas
Presidente